



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0379 Data entrada 18/04/22

Horário 17:10 Data saída 1/1

Destino Presidência

Manoel A. S. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 31/2022
que "AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR O
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE
CÃES E GATOS, DENOMINADO SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO BEM-ESTAR ANIMAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.1º - O Parágrafo único do Art. 13 do Projeto de Lei nº 31/2022 passa a ser o §1º e fica acrescentado o §2º nos seguintes termos:

"§1º: Em caso de acolhimento pela mesma família de mais de um animal, a quantia de ração será proporcional ao número de animais.

§2º: Em caso de necessidade de maior quantidade de ração e vermífugo, além do previsto nos incisos desse artigo, a família acolhedora poderá requerer, junto ao Serviço de Acolhimento Bem Estar Animal, a quantidade superior necessária para o animal, desde que o pedido esteja autorizado por laudo do médico veterinário do setor".

JUSTIFICATIVA

Fica acrescentado o novo parágrafo para que haja preservação integral da saúde do animal e para o real cumprimento do objetivo da nova lei.

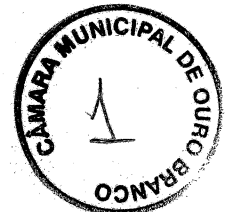
É de suma importância que o pedido de ração e vermífugo suplementares sejam acompanhados de laudo do médico veterinário para que haja real demonstração das necessidades adicionais do animal.

Ouro Branco, 18 de abril de 2022.

Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Saúde

Manoel A. S. Pereira
Warley Higino Pereira
Presidente

Rodrigo Vieira Duarte
Rodrigo Vieira Duarte
1º membro



Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
2º membro